



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.045441/2018-11

INTERESSADO: SAGUIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviços aéreos públicos, protocolado pela SÁGUIA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA em 13/12/2018 (SEI 2517212). Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar nos termos da Decisão nº 33, de 08/04/2014, válida até 09/04/2019 (SEI 2517419).

1.2. Após receber os pareceres da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO em 14/12/2018 e da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR em 17/12/2018 (SEI 2522516 e 2519418), a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (SEI 2552901):

- a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da última alteração contratual consolidada (SEI 2517216) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI 2517215);
- b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 2517219), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI 2660116) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 2552995); e
- c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (SEI 2522516) e pela SAR (SEI 2519418), que não apresentaram óbice à renovação da autorização para operar da Interessada.

1.3. Em 02/01/2019, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI 2566302).

1.4. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 01/02/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2570541** e o código CRC **EA726107**.

